



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2020 | Ano 7 | Edição nº 1070

PODER
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

VIII Legislatura | 2019 / 2023

MESA DIRETORA | 2019/2021

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PL)

1^a Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PODEMOS)

2º Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (SD)

1^a Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Oliveira Santos (REPUBLICANOS)

3º Secretário – Dep. Jory Oeiras (DC)

4^a Secretário – Dep. Jaime Perez (PTC)

Diretora Geral da Escola do Legislativo – Dep. Luciana Gurgel (PL)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Jack JK (PPS)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Lemos (PSOL)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PPL)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual
Charly Jhone (PL)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Diogo Senior (PMB)

Deputado Estadual
Dr. Furlan (CIDADANIA)

Deputado Estadual
Dr. Negrão (PP)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Jack JK (PPS)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTC)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PTC)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (DC)

Deputado Estadual
Junior Favacho (DEM)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputada Estadual
Luciana Gurgel (PL)

Deputada Estadual
Marília Góes (PDT)

Deputado Estadual
Max da AABB (SD)

Deputado Estadual
Oliveira Santos (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
Paulinho Ramos (PL)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual
Telma Gurgel (PODEMOS)

Deputada Estadual
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual
Zezinho Tupinambá (PSC)



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2020 | Ano 7 | Edição nº 1070

PODER
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

VIII Legislatura | 2019 / 2023

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cesar Souza de Melo

Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – João Jorge Menezes Santana

Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Segurança Institucional – Ozeias Pantoja dos Reis

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarac

Gabinete Militar – Ten. Cel. Marcelo di Melo Gama

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Simone da Costa Alves

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail: diario@al.ap.leg.br

Cesar Souza de Melo
Diretor de Administração

Igor Rafael Menezes Façanha
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

PRESIDÊNCIA

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 1031/2020-AL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as medidas para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá e o compromisso em garantir um ambiente de trabalho saudável e livre de riscos de contágio aos servidores enquanto durar a pandemia do novo Coronavírus; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 3282, de 28 de setembro de 2020, que prorroga e altera o Decreto 1.497, de 03 de abril de 2020 e seus anexos, alterado pelos Decretos nºs 1.539, de 18 de abril de 2020; 1.616, de 03 de maio de 2020; 1.726, de 15 de maio de 2020; 1.782, de 28 de maio de 2020; 1.809, de 02 de junho de 2020; 1.878, de 12 de junho de 2020; 2.027, de 30 de junho de 2020; 2.164, de 14 de julho de 2020; 2.417, de 31 de julho de 2020; 2.720 de 14 de agosto de 2020; Decreto 2885, de 29 de agosto de 2020 e Decreto 3131, de 17 de setembro de 2020, para manter a quarentena e estabelecer critérios de retomada responsável e gradual das atividades econômicas, obedecendo à realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade do enfrentamento ao novo Coronavírus-COVID-19, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Estender, até o dia 31 de outubro de 2020, a vigência dos termos da Portaria nº 0753/2020-AL, de 17 de agosto de 2020, que trata do retorno presencial, responsável e gradual dos órgãos da Assembleia Legislativa às suas atividades laborais.

§ 1º Durante o período de vigência desta Portaria, as atividades dos órgãos desta Assembleia Legislativa, incluindo o Protocolo Geral, passam a ser executadas em um único turno, com horário de entrada às 8h e de saída às 14h.

I - Ficam excetuados do cumprimento do turno único laboral de que trata o Parágrafo único deste artigo, os servidores que executam atividades de natureza especial, bem aqueles que ocupam cargos de Direção nos Órgãos de Natureza Administrativa e Operacional.

II - Ficam autorizados a retornar às atividades laborais em horário diverso do estabelecido no § 1º deste artigo, apenas os servidores que receberem designações exclusivamente expressas por seus respectivos diretores e chefes imediatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 30 de setembro de 2020.


Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PresidenteEste documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA. - Hash: 14d07255f9905bc36335ae258af7e962

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 3983/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016, e que consta no Processo nº 0466/2019-GABCIV/AL.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Deputado JUNIOR FAVACHO, que viajará da sede de suas atividades, até Brasília - DF, no período de 18 a 19 de setembro de 2019, objetivando organizar reunião com o Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre, para tratar de assuntos referente a possibilidade de instalação de uma Base Aérea no Estado do Amapá.

Art. 2º – No retorno a esta Casa Legislativa, o Parlamentar acima nominado deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, a Divisão de Controle de Despesas com Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º – Determinar a Diretoria de Administração em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 18 de fevereiro de 2019.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA. - Hash: 3c5136a6e880ad86c5ea13800017e014

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0523/2020-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, previstas no Art. 19 do Regimento Interno, no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016 e no que consta no Processo nº 0113/2020-GABCIV/AL.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores GILBERTO DA SILVA PIMENTEL, AET-03, e ANTONIO CARLOS ALCANTARA PEREIRA, AET-03, que viajarão da sede de suas atividades, até os municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio - AP, no período de 11 a 15 de maio de 2020, para acompanhar a equipe do Exército na entrega das cestas básicas, bem como, realizar cobertura jornalística.

Art. 2º – No retorno a esta Casa Legislativa, os servidores acima nominados deverão encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, a Divisão de Controle de Despesas com Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º – Determinar a Diretoria de Administração em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 11 de maio de 2020.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA. - Hash: 4233b2cd690af1f16973a71cebdd6e1b

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0520/2020-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016, e que consta no Processo nº 0112/2020-GABCIV/AL.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor ELPÍDIO DE LIMA AMANAJÁS, AET-05, que viajará da sede de suas atividades de Brasília – DF, para Macapá - AP, no período de 07 a 14 de maio de 2020, para participar de tratativas para que o Hospital de Câncer de Barretos em Macapá (Hospital do Amor) possa abrir sua estrutura para atender pacientes acometidos com a COVID-19.

Art. 2º – O servidor acima nominado deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, a Divisão de Controle de Despesas com Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º – Determinar a Diretoria de Administração em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 07 de maio de 2020.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA. - Hash: be1aa1ea92afa9e6b43dc97ccfc3f6ed

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0713/2020-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016, e que consta no Processo nº 0158/2020-GABCIV/AL.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores JEFFERSON SA DE LIMA, CDCH-4, FRANCISCO ALFREDO FERNANDES DE CARVALHO, CDCH-4, MAYKON CONRADO DA SILVA SALMAN, CDCH-3, e RUBERVAL DA SILVEIRA MENDONÇA, AET-04, que viajarão da sede de suas atividades, até os municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes e Calçoene - AP, nos dias 03 e 04 de agosto de 2020, afim de tratar de assuntos do interesse desta Casa de Leis.

Art. 2º – No retorno a esta Casa Legislativa, os servidores acima nominados deverão encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, a Divisão de Controle de Despesas com Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º – Determinar a Diretoria de Administração em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 31 de julho de 2020.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA. - Hash: 42cbfe6e8ef40123fb520664fe7aa4

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - (DIROFI)

ESTADO DO AMAPÁ - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		R\$ 1,00
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo	105.443.593,62		
Pessoal Inativo e Pensionistas	105.051.143,76		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	392.449,86		
	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.651.971,17		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.651.971,17		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)			102.791.622,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.100.516.966,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	102.791.622,45	1,68
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	112.249.512,17	1,84
LIMITE PRUDENCIAL (VIII)= (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	106.637.036,57	1,75
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	101.024.560,96	1,66

FONTE: DIRORFI/AL

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
- c) Refere-se as despesas pagas anteriores ao período apurado, indenizações trabalhistas e salários atrasados de servidores comissionados, relativo ao período apurado.
- d) Refere-se as valores contabilizados no período apurado de indenizações trabalhistas de servidores comissionados, relativo ao montante discriminado em "Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária"

ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDÔNIO
Diretor de Orçamento e Finanças

DÉP. KAKA BARBOSA
Presidente

CEZAR SOUZA DE MELO
Diretor de Administração